



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 656 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

EMENTA: Homologa o Segundo Termo Aditivo ao Convênio Básico entre a Universidade Federal do Pará e outras Instituições.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 1989, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio Básico entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Ministério da Previdência e Assistência Social, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Governo do Estado do Pará e a Santa Casa de Misericórdia do Pará, tendo como finalidade exclusiva de financiar os serviços, pessoal, material e manutenção do equipamento de cineangiocoronariografia, serão administrados pela Santa Casa, segundo as normas estabelecidas por este Hospital e submetida a supervisão direta das adicionais à sua manutenção; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 171/89-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
19 de dezembro de 1989.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração